



EDITAL nº 039/2016 - UERN/PROEX/CCUERN

Renovação de Matrículas e Matrículas de Novos Alunos – Semestre 2017.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para renovação de matrícula e matrícula de novos alunos nos cursos de extensão oferecidos pelo Complexo Cultural da UERN - CCUERN, para o semestre letivo 2017.1.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

- 1.1. A rematrícula é o ato pelo qual o candidato renova seu vínculo a um curso de extensão oferecido pelo CCUERN.
- 1.2. A rematrícula é um procedimento assegurado ao aluno que possui matrícula ativa em um curso do CCUERN e que pretende renovar seu vínculo ou matricular-se em módulo sequencial do mesmo curso.
- 1.3. A rematrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 1 (um) período letivo de atividades do CCUERN.
- 1.4. A rematrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria de cursos do CCUERN e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.

2. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

- 2.1. A matrícula é o ato pelo qual o candidato efetua seu vínculo a um curso ou atividade de extensão oferecida pelo CCUERN.
- 2.2. A matrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 01 (um) período letivo de atividades do CCUERN.
- 2.3. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria de cursos do CCUERN e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.
- 2.4. O aluno deverá apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência. No caso de menores essa documentação se aplica também para o responsável.
- 2.5. O quantitativo de vagas para novos alunos consiste do quantitativo de vagas remanescentes do período de renovação de matrículas.

3. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

- 3.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão do CCUERN acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 015/2015-CD/UERN.
- 3.2. A taxa individual de matrícula para o semestre 2017.1 será no valor de R\$20,00 (vinte reais). Essa taxa deverá ser paga por meio de depósito bancário ou transferência bancária, diretamente no Banco do Brasil ou agência autorizada (correios, pague-fácil ou similar), conforme dados a seguir: Favorecido FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – FUNCITERN, Agência 4687-6, Conta Corrente 7.741-0.
- 3.3. O valor não poderá ser devolvido em hipótese alguma. Em razão disso, recomenda-se atenção quanto aos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos.
- 3.4. O vínculo do aluno em 2017.1 prevê o pagamento de 4 (quatro) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês.
- 3.5. O aluno que não comprovar o pagamento das mensalidades ao término do semestre ficará impossibilitado de renovar matrícula em 2017.1 e receber o Certificado de conclusão de curso.



-
- 3.6. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento de turma.
4. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS
- 4.1. É de responsabilidade do Setor de Cursos e da Secretaria de Cursos do CCUERN as atribuições de:
- 4.1.1. Operacionalizar todo o procedimento de renovação de matrículas e matrícula de novos alunos.
- 4.1.2. Receber toda a documentação referente aos procedimentos de matrículas.
- 4.1.3. Recolher o comprovante de pagamento de taxa de matrícula para todos os cursos de extensão oferecidos pelo CCUERN.
- 4.1.4. Confirmar e emitir comprovação de matrícula para todos os cursos oferecidos pelo CCUERN.
- 4.2. É de responsabilidade da Direção Administrativa do CCUERN:
- 4.2.1. Coordenar em conjunto com a Coordenação de Cursos o planejamento de ofertas de turmas, a definição de horários de aula, a disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;
- 4.2.2. Assegurar as condições operacionais para a realização dos procedimentos de ingresso de novos alunos;
- 4.2.3. Zelar pelo cumprimento dos dispostos neste edital, gerenciando, em conjunto com a Coordenação de Cursos e a Secretaria de Cursos, todos os procedimentos previstos para o ingresso de novos alunos.
- 4.2.4. Analisar e encaminhar em conjunto com a Coordenação de Cursos os procedimentos aplicáveis para as situações não contemplados neste edital.
5. DOS ALUNOS APTOS A REMATRÍCULA
- 5.1. Somente poderá realizar rematrícula para o semestre 2017.1 o aluno que:
- 5.1.1. Teve matrícula ativa durante o semestre 2016.2, cabendo rematrícula exclusivamente para mesmo curso ou atividade;
- 5.1.2. Atingiu índice de frequência superior a 75% no semestre 2016.2;
- 5.1.3. Atingiu o rendimento exigido para matrícula no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciados;
- 5.1.4. Efetivou o pagamento de todas as mensalidades.
- 5.1.5. Alunos que se evadiram ou abandonaram o curso/atividade em 2016.2, independente da motivação, não poderão realizar a rematrícula. Nesses casos, os interessados poderão concorrer à matrícula no processo para novos alunos, conforme item 2.
6. DOS CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO
- 6.1. Brasileiros e/ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil poderão se candidatar, a cada semestre, ao ingresso nos cursos do Complexo Cultural da UERN - CCUERN, nos períodos de matrícula, lançados em edital e divulgados oficialmente no sítio eletrônico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (www.uern.br) e na página facebook do CCUERN (www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN).
- 6.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, observar os requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso pretendido conforme disposto no **Anexo I** deste edital.
7. DOS PRAZOS



- 7.1. A rematrícula sera realizada no perodo de **09 a 12 de janeiro de 2017, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h;**
 - 7.2. **De 09/01 a 05 de fevereiro de 2017:** perodo para depósito bancário referente ao recolhimento de matrícula.
 - 7.3. Nao serao aceitas rematrículas fora do perodo estabelecido.
 - 7.4. A matrícula de novos alunos sera realizada no perodo de **17 a 20 de janeiro de 2017 das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.**
 - 7.5. **De 17/01 a 05 de fevereiro de 2017:** perodo para realizar o depósito bancário referente ao recolhimento de taxa de matrícula.
 - 7.6. **06 de fevereiro de 2017:** prazo máximo para entrega de comprovante de depósito bancário na Secretaria de Cursos.
8. DA DISTRIBUIAO DE FICHAS
- 8.1. Para efeito de organizaao do processo de inscriao serao distribuídas pela equipe de secretaria do CCUERN fichas numeradas por ordem de chegada a partir das 07:30 e durante todo o expediente administrativo.
 - 8.2. Sera distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato. Podera ser distribuída mais de uma ficha para os casos em que comprovadamente esteja na fila o responsavel e/ou representante legal de mais de um candidato.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. O candidato podera apresentar recurso à Coordenaao de Cursos no prazo de 24h úteis ao término de cada etapa das matrículas, cujo parecer sera emitido em igual prazo.
10. DISPOSIOES FINAIS
- 10.1. Casos adversos nao previstos no presente edital serao analisados pela Direao e Coordenaao de Cursos;
 - 10.2. Somente sera considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de depósito bancário;
 - 10.3. As aulas do semestre 2017.1 comearao em 13 de fevereiro de 2016.
 - 10.4. Em caso de duvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato devera consultar a Secretaria de cursos do CCUERN ou buscar informaoes no Facebook do CCUERN www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN ou pelo telefone (84) 3232-6120.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensao da UERN

Profª. Irene de Araújo van den Berg
Diretora do Complexo Cultural da UERN
Portaria 0387/2015 – GR/UERN

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO PARA MATRÍCULA NO SEMESTRE 2016.2:

Oferta de Vagas 2016.2							
Modalidade	Curso	Turma	Turno	Dia	Horário	Idade	Vagas
Dança	Ballet	Baby (A)	Manhã	Ter/Qui	08:00-09:00	5 a 7 anos	15
		Baby (B)	Manhã	Ter/Qui	09:00-10:00	5 a 7 anos	15
		Infantil (A)	Manhã	Ter/Qui	10:00-11:00	8 a 10 anos	15
		Baby (C)	Tarde	Ter/Qui	14:00-15:00	5 a 7 anos	15
		Infantil (B)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	8 a 10 anos	15
		Adulto	Noite	Ter/Qui	18:00-19:00	A partir de 15 anos	25
	Contemporânea	Única	Tarde	Ter/Qui	17:00-18:00	A partir de 20 anos	20
	Popular	Dança Popular (A)	Manhã	Seg/Qua/Sex	07:00-08:00	A partir de 20 anos	40
		Dança Popular (B)	Manhã	Seg/Qua/Sex	08:00-09:00	A partir de 20 anos	40
Dança Popular (C)		Tarde	Seg/Qua/Sex	15:00-16:00	A partir de 20 anos	40	
Música	Musicalização	Baby (A)	Manhã	Quarta	09:00-10:00	6 a 7 anos	15
		Infantil (A)	Manhã	Quarta	10:00-11:00	8 a 11 anos	15
		Baby (B)	Tarde	Terça	14:00-15:00	6 a 7 anos	15
		Infantil (B)	Tarde	Quinta	14:00-15:00	8 a 11 anos	15
	Teoria Musical	Teoria e Percepção Musical I	Tarde	Sexta	14:00-15:30	A partir de 12 anos	15
		Teoria e Percepção Musical II	Tarde	Terça	15:00-16:30	A partir de 12 anos	10
		Teoria e Percepção Musical III	Tarde	Segunda	15:00-16:30	A partir de 12 anos	10
		Teoria e Percepção Musical IV	Tarde	Sexta	15:30-17:00	A partir de 12 anos	10
	Teclado	Teclado Iniciante (A)	Tarde	Quarta	14:00-15:00	A partir de 14 anos	5
		Teclado Iniciante (B)	Tarde	Quarta	15:00-16:00	A partir de 14 anos	5
		Teclado Iniciante (C)	Tarde	Quinta	15:00-16:00	A partir de 14 anos	5
		Teclado Básico (A)	Tarde	Segunda	14:00-15:00	A partir de 14 anos	5
		Teclado Básico (B)	Tarde	Quarta	16:00-17:00	A partir de 14 anos	5
		Teclado Básico (C)	Manhã	Quarta	08:00-09:00	A partir de 14 anos	5
	Violão	Violão Iniciante (A)	Manhã	Segunda	08:00-09:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (B)	Manhã	Segunda	09:00-10:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (C)	Tarde	Segunda	13:00-14:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (D)	Tarde	Segunda	14:00-15:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (E)	Tarde	Segunda	15:00-16:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (F)	Manhã	Terça	08:00-09:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (G)	Tarde	Terça	13:00-14:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (H)	Tarde	Terça	14:00-15:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (I)	Manhã	Sexta	08:00-09:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Iniciante (J)	Manhã	Sexta	09:00-10:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (A)	Manhã	Segunda	10:00-11:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (B)	Tarde	Segunda	16:00-17:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (C)	Manhã	Terça	09:00-10:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (D)	Manhã	Terça	10:00-11:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (E)	Tarde	Terça	15:00-16:00	A partir de 12 anos	5
		Violão Básico (F)	Tarde	Terça	16:00-17:00	A partir de 12 anos	5
Violão Básico (G)	Manhã	Sexta	10:00-11:00	A partir de 12 anos	5		
Teatro	Iniciação ao teatro	Iniciação	Tarde	Seg/Qua	16:00-18:00	10 a 15 anos	30
	Teatro Básico	Básico	Noite	Seg/Qua	18:00-21:00	A partir de 16 anos	30
Inclusão Digital	Informática	Introdução à Informática (A)	Tarde	Ter/Sex	15:00-16:30	14 a 20 anos	30
		Introdução à Informática (B)	Tarde	Seg/Qua	16:30-18:00	A partir de 41 anos	20
		Introdução à Informática (C)	Tarde	Ter/Qui	13:30-15:00	A partir de 41 anos	20
		Introdução à Informática (D)	Noite	Ter/Qui	18:00-19:30	21 a 40 anos	30
		Introdução à Informática (E)	Tarde	Quarta Sexta	15:00-16:30 13:30-15:00	14 a 20 anos	30
		Informática Básica (A)	Tarde	Seg/Qua	13:30-15:00	14 a 20 anos	30
		Informática Básica (B)	Tarde	Seg/Qui	15:00-16:30	A partir de 41 anos	20
		Informática Básica (C)	Tarde	Ter/Qui	16:30-18:00	14 a 20 anos	30
		Informática Básica (D)	Noite	Seg/Qua	18:00-19:30	21 a 40 anos	30
		Total					